

Câmara



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI N. 840, DE 08 de MARÇO DE 1.971 ==

04

TORNA SEM EFEITO A LEI Nº 818, DE 09/10/1970.

JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica sem efeito a Lei Municipal nº 818, de 09 de outu-
bro de 1.970.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,-
revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de Março de 1.971.

== JOSÉ GERALDO ALVES
== Prefeito Municipal ==

Registrada no livro próprio do Setor de Serviços Ge-
rais da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 08/
de março de 1.971.

Raimunda Cortez

RAIMUNDA CORTEZ
Encarregada do Setor de Serv. Gerais.